



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO *STRICTO SENSU*

A DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de qualificação contínua e permanente dos servidores deste Instituto, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DOCENTES do quadro permanente de pessoal do *Campus Campina Grande*, para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em instituições nacionais ou estrangeiras, conforme o Art. 2º, inciso I, alíneas 'c', 'd' e 'e', e o Art. 11, inciso I, alínea 'b', ambos da Resolução Nº 112-CS, de 10 de abril de 2017; bem como os termos dispostos no Art. 22, do Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Art. 30, inciso I, da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e no Art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, em especial, nos termos deste edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital objetiva selecionar docentes interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFPB - *Campus Campina Grande* para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

2. DO EDITAL

2.1 O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Selecionar docentes visando à concessão de afastamento integral para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Conhecer as demandas de afastamento para realização de pós-graduação *stricto sensu* do IFPB - *Campus Campina Grande*, possibilitando o planejamento das ações e necessidades do *Campus Campina Grande* consonantes com o Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP);
- c) Subsidiar as decisões dos gestores locais quanto ao afastamento integral de docentes para participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se, no processo seletivo para concessão de afastamento com vistas à realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, os docentes do quadro efetivo do IFPB – *Campus* Campina Grande, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Currículo Lattes atualizado com comprovações das atividades realizadas nos últimos três anos, devidamente entregue na Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Campina Grande;
- b) Não estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou a sindicância, nos termos da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- c) Caso o servidor já tenha sido beneficiado com afastamento integral ou parcial, a autorização para novo afastamento só poderá ser concedida depois de decorrido o período de permanência na Instituição, salvo nos casos de integração de Mestrado e Doutorado ou programa que contemple o processo de continuidade na formação profissional dos servidores, conforme disposto no parágrafo único do Art. 52 da Resolução Nº 112, de 10 de abril de 2017;
- d) Caso já tenha sido beneficiado com afastamento para participar de curso de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor deverá apresentar o diploma de conclusão do referido curso;
- e) A pós-graduação *stricto sensu* deverá apresentar correlação de área de concentração de estudos do programa de qualificação e/ou pesquisa a ser desenvolvida com as prioridades pedagógicas ou administrativas do *Campus*, que estejam alinhados com as metas e objetivos institucionais;

3.2 Serão deferidas as propostas em acordo com todos os requisitos apresentados no item anterior.

3.3 Os servidores matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados por meio de editais específicos, como nas modalidades DINTER, MINTER e Termo de Cooperação do IFPB ou da SETEC, não poderão concorrer a este edital de afastamento.

3.4 Os servidores, em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, somente poderão participar deste processo de classificação caso haja interrupção da referida licença, respeitando o prazo estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, até a data de encerramento do prazo de inscrição.

3.5 Caso o servidor contemplado com afastamento esteja exercendo cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou função comissionada de coordenador de curso (FCC), o mesmo será exonerado ou dispensado da Função ou Cargo, conforme o caso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no processo de seleção para afastamento serão realizadas, exclusivamente, no Setor de Protocolo do *Campus* Campina Grande e serão direcionadas à Direção de Desenvolvimento do Ensino, sendo obrigatória a abertura de processo contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição e declaração de conhecimento expresso por parte do servidor das normas estabelecidas neste edital (Anexo I);
- b) Declaração do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informando sobre possíveis afastamentos do servidor, bem como se o docente responde a processo administrativo e se possui faltas não justificadas ao trabalho, inclusive detalhando o período de faltas quando houver;
- c) Comprovante de aprovação no processo seletivo da pós-graduação, constando a discriminação da linha de pesquisa. Os candidatos que realizaram apenas a inscrição no processo seletivo da pós-graduação poderão concorrer a esse edital, desde que comprovem a inscrição. Todavia, somente será contemplado com a vaga, o candidato que apresentar o comprovante de aprovação no processo seletivo da pós-graduação até trinta (30) dias após a data da publicação do resultado final deste edital;

4.2 A documentação do processo de inscrição deverá seguir a sequência estabelecida no item 4.1.

4.3 O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inconsistências acarretarão sanções legais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4 Para concorrer à vaga não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes ou protocoladas em período anterior a data de publicação do edital, sendo exigida a abertura de processo com toda a documentação necessária para inscrição, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

4.5 A inscrição neste processo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

5. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de vagas para afastamento com vistas à qualificação profissional de servidores docentes, para o IFPB - *Campus* Campina Grande encontra-se discriminado no quadro abaixo, de acordo com as áreas ou cursos onde os docentes estão lotados:

Lotação	IFPB	TOTAL DE VAGAS
S1	<i>Áreas de Ciências Humanas</i>	01
S2	<i>Curso Técnico Integrado em Administração (PROEJA)</i>	01
S3	<i>Demais cursos e áreas</i>	04
	TOTAL	06

5.1.1 As vagas deste edital serão destinadas a servidores que já estão regularmente matriculados, aprovados ou inscritos em processo seletivo de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas descritas no item 5.1.

5.3 Novas vagas surgidas após a publicação deste Edital serão objetos de novo certame.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

6.1 O tempo de afastamento solicitado será concedido conforme informação prestada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

candidato no ato de inscrição, cujo termo inicial será consignado na portaria de afastamento.

6.2 A duração do afastamento para a realização de pós-graduação *stricto sensu*, observará o estabelecido a seguir:

- I - Pós-Doutorado/Estágio Pós-Doutoral – até 09 (nove) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses;
- II - Doutorado – 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses;
- III - Mestrado – 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.

6.3 Em caso de prorrogação do afastamento, o servidor deverá respeitar as exigências previstas na Resolução Nº 112/2017.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS

7.1 A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por comissão específica estabelecida em portaria pela Direção Geral do *Campus* Campina Grande.

7.2 Na hipótese de haver um número de candidatos maior do que o total de vagas ofertadas, será levada em consideração, prioritariamente, a seguinte ordem:

- a) Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para Qualificação no IFPB;
- b) Trabalhar em regime de Dedicação Exclusiva;
- c) Maior tempo de serviço efetivo na Unidade de Lotação;
- d) Maior tempo de serviço no IFPB;
- e) Menor titularidade;
- f) Maior tempo de Serviço Público.

8. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Prazo para Inscrições	20 de novembro a 04 de dezembro de 2019
Prazo para impugnação do edital	21 a 22 de novembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Prazo para resposta a impugnação	25 a 26 de novembro de 2019
Resultado Preliminar	11 de dezembro de 2019
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	12 de dezembro de 2019
Resultado Final	13 de dezembro de 2019

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado em uma lista de classificação, indicando o nome do servidor, bem como a quantidade de afastamentos para qualificação no IFPB, o regime de trabalho e o tempo de serviço efetivo na Unidade de Lotação.

9.2 O resultado será publicado no portal do IFPB - *Campus* Campina Grande (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados por comissão específica estabelecida pela Direção Geral do *Campus* Campina Grande e deverão ser protocolados no *Campus*, endereçados à Direção de Desenvolvimento do Ensino até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 8 deste edital.

10.2

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital dispõe sobre a seleção e a organização de uma sequência para os afastamentos, estando a efetivação do afastamento condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos por este Edital e pela Resolução Nº 112-CS, de 10 de abril de 2017.

11.2 Este edital não dispõe acerca da concessão de regime diferenciado de cumprimento de carga horária pelos servidores, nem sobre os casos de MINTER e DINTER dos quais o IFPB participe ou venha a participar no período de vigência deste documento.

11.3 Após a homologação do resultado, o candidato contemplado com a vaga ofertada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

neste edital deverá abrir o processo de solicitação de afastamento integral de acordo com a Resolução Nº 112-CS, de 10 de abril de 2017.

11.4 O servidor contemplado deverá protocolar seu pedido de afastamento junto ao *Campus* no prazo máximo de dez (10) dias a partir da divulgação do resultado final.

11.4.1. Caso o servidor contemplado não atenda ao subitem anterior, este será desclassificado e o próximo candidato da lista será contemplado.

11.5 Os casos e situações omissos serão apreciados pela comissão constituída conforme item 7.1 e referendados pela Direção Geral do *Campus* Campina Grande.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – CAMPUS Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 53/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Lotação: () S1 () S2 () S3	
Data de Efetivo Exercício no IFPB:	
Data de Efetivo Exercício na Unidade de Lotação:	
Data de Efetivo Exercício no Serviço Público:	
Regime de trabalho: () 20 horas () 40 horas () Dedicção Exclusiva	
INFORMAÇÕES DO AFASTAMENTO	
Já foi contemplado com afastamento anterior no IFPB? () Sim () Não	
Curso pretendido durante o afastamento: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado	
Duração do afastamento pretendido (em meses):	
Instituição ofertante da Pós-Graduação:	
Data (prevista) de ingresso no programa:	
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	
Declaro, para fins de comprovação, conhecer as normas fixadas na Resolução 112/2017 do Conselho Superior do IFPB, que regulamenta a Política de Capacitação/Qualificação dos servidores do IFPB, e pelo Edital Nº 53/2019 DDE-CG, de 19 de novembro de 2019.	
Campina Grande - PB, __de _____de 20__.	
Assinatura do servidor	